



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## PORTARIA Nº 20/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 1/2016, nº 2/2016 e nº 1/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46, de 30/11/2020 (doc. SEI nº 6316306), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23/10/2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 02 de julho a 20 de dezembro de 2021, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/07 a 09/07/2021	NATALIA LUCHINI
09/07 a 16/07/2021	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
16/07 a 23/07/2021	DENISE APARECIDA AVELAR

23/07 a 30/07/2021	FABIANO LOPES CARRARO
30/07 a 06/08/2021	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
06/08 a 13/08/2021	JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR
13/08 a 20/08/2021	IVANA BARBA PACHECO
20/08 a 27/08/2021	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
27/08 a 03/09/2021	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
03/09 a 10/09/2021	EURICO ZECCHIN MAIOLINO
10/09 a 17/09/2021	TANIA LIKA TAKEUCHI
17/09 a 24/09/2021	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
24/09 a 01/10/2021	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
01/10 a 08/10/2021	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
08/10 a 15/10/2021	PAULA MANTOVANI AVELINO
15/10 a 22/10/2021	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
22/10 a 29/10/2021	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
29/10 a 05/11/2021	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
05/11 a 12/11/2021	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
12/11 a 19/11/2021	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
19/11 a 26/11/2021	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
26/11 a 03/12/2021	MASSIMO PALAZZOLO

03/12 a 10/12/2021	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
10/12 a 17/12/2021	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
17/12 a 20/12/2021	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

II - O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

III - Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

III-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

III-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III-C - Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2021 e o dia 06 de janeiro de 2022, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2021.

IV - ESTABELECEM que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

VI - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

VI-A. - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 01/06/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7730300** e o código CRC **CDD1F587**.

